



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1424**

**Ji-Paraná (RO), 1º de outubro de 2012**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....;	PÁG. 01

## TERMO DE PARALISAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

**Determina a Empresa Santos & Carvalho Ltda. a paralisar a execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto - conforme Contrato 186/PGM/2011.**

**MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Governo de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no ofício nº 074/2012/SEMG/PMJP, encaminhado para o DEOSP na data de 02 de agosto de 2012, através do qual essa Prefeitura Municipal solicita substituição de pavimentação da Rua São Paulo, trecho entre a Rua Mogno e Maracatiara, extensão de 101,0m, pela Rua São Heitor Guilherme, com a mesma extensão;

DETERMINA:

I – A paralisação da execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto - conforme Contrato 186/PGM/2011, e Processo Administrativo nº 11470/2010, até que o DEOSP emita parecer quanto à aprovação ou não da troca de ruas.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2012.

**MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N. 003/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação dos materiais de consumo e permanente entregues pela empresa Hilgert & Cia Ltda, conforme Processo nº 1-17945-2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de receber e certificar os materiais constantes do Processo nº 1-17945/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para receber e certificar os materiais de consumo e permanente, entregues pela empresa *Hilgert & Cia. Ltda*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Amauri Braga Sardinha;**
- II - Clarice Carvalho Cunha;**
- III - Valmir Jacinto de Oliveira.**

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 17455/2011

INTERESSADO: Felipe Freitas  
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Felipe Freitas**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico n. 895/PGM/2012, fls. 07/08.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

DECRETO Nº 17790/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Antonio Aparecido Dionizio Candido.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as informações contidas nos presentes autos, relativamente ao servidor Antonio Aparecido Dionizio Candido, que segundo ofício nº 028/2012/CD/JPR/SEJUS, encontra-se recolhido à unidade prisional da Casa de Detenção de Ji-Paraná,

**Considerando** que o referido servidor teve seu salário bloqueado desde março de 2011, e até o momento não compareceu ao CGRHA para reclamar seu pagamento, e

**Considerando** finalmente que sua última folha de ponto, refere-se ao mês de janeiro de 2011, estando, portanto há 20 (vinte) meses ausente de seu posto de trabalho na Secretaria Municipal de Esportes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Antonio Aparecido Dionizio Candido**, matrícula nº 12403, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**É o fim da escuridão!**  
Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:  
**0800 647 7980**  
Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.  
Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

**Ji-Paraná**  
TRABALHO EM PARCERIA

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



**Ji-Paraná**  
TRABALHO E PARCERIA



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disnei da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social